

## **S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

### **Portaria n.º 338/2005 de 30 de Agosto de 2005**

Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência a execução das políticas de juventude, nomeadamente, apoiando acções de fomento e desenvolvimento juvenil;

Considerando que cabe à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional assegurar, nos termos da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, todos os procedimentos necessários ao funcionamento e implementação da Rede Regional de Informação Juvenil;

Considerando que a Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, através da Rede Regional de Informação Juvenil, promoveu, junto dos jovens açorianos, um concurso de actividades multidisciplinares de aprendizagem, que integrou as Comemorações do Dia da Região Autónoma dos Açores, a 16 de Maio, em Santa Maria, tendo como vencedor o grupo informal de jovens da ilha do Corvo;

Considerando o regulamento deste evento, bem como a importância de promover junto dos jovens açorianos e das comunidades da diáspora, a troca de experiências, hábitos e tradições, foi atribuído ao grupo vencedor uma viagem a Bóston, de modo a participarem em diversas iniciativas juvenis junto da comunidade açoriana radicada nesta cidade;

Considerando, ainda, que compete, nos termos do ponto 25 da referida Resolução, ao Fundo Regional do Emprego suportar as despesas da Rede Regional de Informação Juvenil.

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo do ponto 25 da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir o montante de € 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta euros), ao Grupo Informal de Jovens da ilha do Corvo, vencedor do concurso juvenil de actividades multidisciplinares de aprendizagem, que integrou as Comemorações do Dia da Região Autónoma dos Açores, a 16 de Maio, em Santa Maria, a ser processado pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, destinado a comparticipar nas despesas com a deslocação à cidade de Bóston.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do citado montante, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação dos beneficiários terem que restituir o valor concedido.

16 de Agosto de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.